

PRÊMIO NACIONAL DE ARTES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ – 2º FESTIVAL DE TEATRO



1. REALIZAÇÃO

1.1 Com caráter competitivo, isento de taxa ou qualquer outra forma de pagamento de inscrição, será realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã, através da Secretaria Municipal de Cultura em parceria com as Secretarias Municipais de Turismo, Administração, Educação e Desenvolvimento Econômico, o PRÊMIO NACIONAL DE ARTES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ – 2º FESTIVAL DE TEATRO, no mês de maio de 2015, dos dias 23 a 30.

1.2 São apoiadoras do 2º Festival de Teatro, as associações culturais: Instituto Luiz Bertazzoni de Arte e Cultura, Grupo Fênix de Teatro, Academia Estudantil de Letras e Artes de Tupã - **AELAT**, Academia de Ciências, Letras e Artes de Tupã - **ACLAT**, Ágape Produções Artísticas, Ágora Cultural, Secretaria do Estado da Cultura de São Paulo e Abaçá Organização Cultural.

2. INSCRIÇÕES E FUNCIONAMENTO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente ou por correio (somente via SEDEX), com entrega/envio dos envelopes lacrados e protocolados, impreterivelmente



até o dia **08 de maio 2015**, de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 17h, no endereço:

Secretaria Municipal de Cultura da Estância Turística de Tupã
Avenida Tamoios, 1685, Centro.
CEP 17600-005
Tupã/SP

2.1.1 O EDITAL, com todas as regras para participação, e a FICHA de inscrição se encontram no site www.tupa.sp.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (014) 3491-3015 ou e-mail: cultura@tupa.sp.gov.br

2.1.2 As inscrições realizadas pessoalmente, ou por correio, deverão estar devidamente identificadas com etiqueta contendo as seguintes informações:

PRÊMIO NACIONAL DE ARTES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
2º FESTIVAL DE TEATRO

Nome do Proponente
Nome do Espetáculo

2.2 Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do período e horário estabelecidos (item 2.1) ou encaminhadas por Sedex com data de postagem posterior a data limite do presente edital.

2.3 O ato de inscrição implica a aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital.

2.4 Para efeito de inscrição é obrigatória a apresentação, no prazo previsto neste edital, de toda a documentação e materiais exigidos, a saber:

2.4.1 Em papel impresso:

ANEXO 1 - Ficha de inscrição integralmente preenchida e assinada pelo responsável pelo grupo, contendo as informações:

- Cópia do CNPJ, caso seja pessoa jurídica;
- Nome, RG e CPF, Endereço, Telefone, e-mail do produtor e/ou responsável legal pela produção do espetáculo ou responsável pelo grupo proponente;
- Sinopse, histórico do grupo e histórico do espetáculo;
- Liberação dos direitos autorais para uso do texto, música, se houver, pelo autor da obra ou órgãos competentes pela liberação.

2.4.2 Em mídia digital:



2.4.2.1 - CD de dados contendo:

- Ficha de inscrição preenchida e gravada em Word ou PDF editável;
- Sinopse (até uma lauda);
- Release do espetáculo (até 600 caracteres);
- Ficha técnica completa (com descrição dos personagens e seus respectivos atores);
- Currículo do grupo;
- Breve Currículo dos integrantes (atores e diretor);
- Currículo do espetáculo;
- 1 Cópia do texto;
- 5 fotografias em resolução maior que 300dpi, formato JPEG, para divulgação;
- Clipping e críticas, quando houver;
- Rider técnico com informações tais como mapa de luz, mapa de palco, mapa de som, necessidades de espaço físico, descrição de cenários e objetos cênicos e informações complementares que elucidem as necessidades de montagens do espetáculo, indispensáveis para a realização da apresentação.

2.4.2.2 - 01 DVD com a gravação do espetáculo completo, sem edição.

2.4.3 Não serão aceitas as inscrições que não atendam todas as exigências do item 2.

3. CONCORRENTES

3.1 Poderão se inscrever pessoas físicas ou jurídicas, residentes em todo o território nacional, promotoras e/ou representantes de companhias e grupos artísticos.

3.2 Poderão ser inscritos espetáculos teatrais adultos e infantis, de toda e qualquer linguagem e gênero teatral.

3.2.1 Serão aceitas para o Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã – 2º FESTIVAL de Teatro - somente inscrições de espetáculos que não tenham sido apresentados em festivais anteriores, no município de Tupã e, tenha realizado sua estreia anteriormente à data da inscrição.

3.2.2 Somente poderão ser inscritos espetáculos que tenham um mínimo de 40 (quarenta) minutos de duração.

3.3 Cada proponente poderá inscrever até 2 (dois) espetáculos para cada uma das categorias do Prêmio Nacional de Teatro da Estância Turística de Tupã (desde que inscritos separadamente), podendo ser selecionado somente 1 (um) espetáculo por categoria.

3.4 O grupo inscrito deverá ter pelo menos 02 (dois) anos de atividades comprovadas com documentos ou recortes de jornais.



3.5 Os inscritos selecionados serão informados sobre o dia e horário de suas apresentações, a partir do dia **15 de maio de 2015** pelo site: www.tupa.gov.sp.br, através de e-mail e contato via telefone com os grupos selecionados.

3.6 Aos jurados e funcionários da Secretaria Municipal de Cultura da Estância Turística de Tupã é vedada a participação no "PRÊMIO NACIONAL DE ARTES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ – 2º FESTIVAL DE TEATRO", como concorrente.

3.7 Os produtores dos espetáculos selecionados terão prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação dos selecionados, para enviar a Secretaria Municipal de Cultura da Estância Turística de Tupã, o Termo de Compromisso já com dia, horário e local da apresentação;

3.7.1 Após a confirmação e o envio do Termo de Compromisso, o grupo que não se apresentar, salvo motivo amplamente justificável, será civilmente responsável por eventuais perdas e danos e será penalizado com a proibição de voltar a concorrer nas próximas 02 (duas) edições do Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã – Festival de Teatro.

4. OBJETIVOS

O **PRÊMIO NACIONAL DE TEATRO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ** tem por objetivo:

4.1 Popularizar o teatro no município de Tupã e região;

4.2 Fomentar o intercâmbio teatral com outras cidades brasileiras;

4.3 Promover a arte e a cultura teatral;

4.4 Fomentar o turismo local, com o aumento de geração de renda para o comércio local.

5. SELEÇÃO

5.1 A Comissão Organizadora do Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã – 2º FESTIVAL de Teatro, e técnicos da Secretaria Municipal de Cultura, farão seleção prévia, se houver necessidade.

5.2 O grupo selecionado deverá fazer a confirmação por escrito, ou por e-mail, comprometendo-se a apresentar no dia e horário programado, previamente agendado. (conforme item nº3.7)

5.2 A Prefeitura da Estância Turística de Tupã fornecerá alojamento e alimentação, para o grupo no dia de sua apresentação, ou véspera, quando necessário, e durante o



festival, para 01 (um) integrante, para que o mesmo possa acompanhar os trabalhos e a finalização dos mesmos.

5.2.1 O alojamento será no próprio teatro, onde serão realizadas as apresentações, **sendo necessário que o grupo traga roupa de cama e material de higiene pessoal.**

5.2.2 A alimentação que será fornecida à cada grupo, ficará restrita ao camarim.

5.3 Também ficará a cargo da Prefeitura da Estância Turística de Tupã o transporte dos grupos dentro do município de Tupã. Ficando por total responsabilidade de cada grupo o transporte do município de origem até Tupã e vice-versa.

6. PREMIAÇÃO

6.1 A Comissão Organizadora do Prêmio Nacional Artes da Estância Turística de Tupã – 2º FESTIVAL de Teatro nomeará o corpo de jurados que será composto por profissionais especializados na área teatral.

6.2 A cerimônia de premiação será realizada no dia 30 de maio de 2015, às 20h, quando serão anunciados os três primeiros colocados em cada categoria.

6.3 A Comissão Organizadora do Prêmio Nacional Artes da Estância Turística de Tupã – 2º FESTIVAL de Teatro homenageará uma personalidade que contribuiu/contribui para o desenvolvimento teatral do município, instituindo o Troféu com seu nome, o qual será ofertado aos grupos vencedores.

6.3.1 A escolha do Homenageado será informada na mesma oportunidade de divulgação dos grupos selecionados para o Prêmio Nacional Artes da Estância Turística de Tupã – 2º FESTIVAL de Teatro;

6.3.2 O Troféu será entregue para os 03 melhores espetáculos da categoria adulto e infantil; certificados de participação individual e de participação para os demais grupos/companhias.

6.4 Os premiados receberão, além do troféu, uma premiação em dinheiro:

Categoria Adulto

1º COLOCADO: R\$ 1.500,00

2º COLOCADO: R\$ 1.000,00

3º COLOCADO: R\$ 750,00



Categoria Infantil

1º COLOCADO: R\$ 1.500,00

2º COLOCADO: R\$ 1.000,00

3º COLOCADO: R\$ 750,00

6.5 Também receberão o troféu, em ambas as categorias:

- a) Melhor Espetáculo
- b) Melhor Ator
- c) Melhor Ator Coadjuvante
- d) Ator Revelação
- e) Melhor Atriz
- f) Melhor Atriz Coadjuvante
- g) Atriz Revelação
- h) Melhor Cenografia
- i) Melhor Iluminação
- j) Melhor Sonoplastia
- k) Melhor Figurino
- l) Melhor Direção
- m) Melhor Maquiagem
- o) Melhor Texto Inédito

6.6 A Comissão Organizadora do Prêmio Nacional Artes da Estância Turística de Tupã – 2º FESTIVAL de Teatro, ofertará o Prêmio de Incentivo Cultural às pessoas físicas e jurídicas que fomentam a cultura e contribuem com as artes e artistas de nosso município.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

7.1 Todo material entregue no ato da inscrição fará parte dos arquivos da Secretaria Municipal de Cultura da Estância Turística de Tupã.

7.2 Todas as despesas de postagem de material de inscrição serão de responsabilidade do remetente.

7.3 As obrigações decorrentes de direitos autorais (ECAD, SBAT e OMB), são de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita de cada proponente.



Secretaria Municipal de Cultura

Av. Tamoios, 1685 - Centro
CEP: 17600-005 - Tupã - SP
Tel: (14) 3491-3015
e-mail: cultura@tupa.sp.gov.br

7.4 Em caso dos grupos possuírem menores de idade como integrantes, deverá obrigatoriamente portar autorização dos pais ou responsáveis legais.

7.4.1 Será de total responsabilidade das produções dos espetáculos selecionados, o transporte da cidade de origem / Tupã – SP / cidade de origem, de atores, equipe de produção, técnicos, cenários, objetos cênicos, bem como o resguardo dos mesmos, além de hospedagem e alimentação, antes, durante e após o Prêmio Nacional de Teatro da Estância Turística de Tupã.

7.5 As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários pré-estabelecidos e comunicados pela Comissão Organizadora do Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã – 2º FESTIVAL de Teatro, não sendo permitidos atrasos e/ou mudanças, assim como também é proibida a interrupção e encerramento do espetáculo antes de seu término, sem motivo plausível, sob pena de punição.

7.6 Cada grupo, após a sua apresentação, deverá deixar o local totalmente livre e nas mesmas condições de recebimento. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por materiais deixados em camarins e/ou espaços cênicos. A responsabilidade por possíveis danos provocados pela produção dos espetáculos, seja pelos integrantes ou pela colocação de cenário e estruturas cênicas aos espaços cedidos pela Comissão Organizadora do Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã – 2º FESTIVAL de Teatro, será de responsabilidade da produção de cada grupo teatral que deverá inclusive, arcar com todas as despesas pertinentes a recuperação do espaço e objetos.

7.7 As condições técnicas básicas do espetáculo, informadas no ato da inscrição, não poderão ser alteradas posteriormente, a não ser por motivo razoável ou imperativo e somente com a concordância da Comissão Organizadora do Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã – 2º FESTIVAL de Teatro.

7.7.1 As alterações de release e fichas técnicas deverão ser informadas à Comissão Organizadora no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a divulgação dos selecionados, em conformidade com os dados da ficha de inscrição. Após este período, a Comissão Organizadora não se responsabiliza por retificações de informações em materiais gráficos de divulgação e de registro do evento.

7.8 Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura da Estância Turística de Tupã, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 9h à 12h e das 14h às 17h.

7.9 A inscrição no Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã – 2º FESTIVAL de Teatro, pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

7.10 O grupo será desclassificado sumariamente se, quaisquer de seus integrantes mantiverem conduta considerada inoportuna, inconveniente, ou cometerem qualquer

tipo de delito, assim configurado em lei, assim como também, ofenderem moralmente, agredirem fisicamente qualquer membro da Comissão Organizadora do Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã – 2º FESTIVAL de Teatro, bem como qualquer integrante outro grupo.

7.11 Os casos omissos neste regulamento serão avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio Nacional de Artes da Estância Turística de Tupã – 2º FESTIVAL de Teatro, detentora de plena autonomia, para as decisões que se fizerem necessárias e às quais não caberão recursos e contestações posteriores.

7.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Tupã para dirimir quaisquer dúvidas.

Tupã, 1º de abril de 2015.



Charles dos Passos
Secretário Municipal de Cultura
da Estância Turística de Tupã
Presidente da Comissão Organizadora

FICHA DE INSCRIÇÃO (MODELO A SER USADO)

Nome do Espetáculo:

Autor:

Direção:

Grupo:

Número de integrantes:

Responsável:

Endereço:

nº:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

RG: (ANEXAR CÓPIA)

CPF: (ANEXAR CÓPIA)

Fone:

E-mail:

Elenco

Personagem

Data de apresentação (meramente sugestiva): ____/____/____

SINÓPSE DO ESPETÁCULO (usar o verso se necessário)

Declaro estar de acordo com todos os itens do regulamento do Prêmio Nacional de Teatro da Estância Turística de Tupã. **Autorizo** a veiculação de imagem, através de folders, cartazes, encartes, reportagens ou qualquer outro tipo de divulgação a ser utilizada em eventos da Secretaria Municipal de Cultura da Estância Turística de Tupã.

Por ser verdade, assino o presente.

_____, de _____ de 2015.

(Assinatura e RG do Responsável pelo Grupo/Cia)



Secretaria Municipal de Cultura

Av. Tamoios, 1685 - Centro
CEP: 17600-005 - Tupã - SP
Tel: (14) 3491-3015
e-mail: cultura@tupa.sp.gov.br